



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N º 014/2023

| | |
|-----------------|--|
| EMENTA: | ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| AUTORIA: | Executivo |

AUTUAÇÃO

Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de 2023.





1

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 014/2023.

Tangará da Serra, 27 de **junho** de **2023**.

Ao Excelentíssimo

Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TANGARÁ DA SERRA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho para a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto tem por objetivo alterar a lei complementar nº 291/2023, tendo em vista a necessidade de sua retificação, visto que esta em sua redação menciona a criação de cargos na estrutura da Secretaria de Assistência Social, os quais já existem por meio da lei nº 3165, de 14 de julho de 2009, possuindo na realidade como objetivo, a ampliação de vagas destes cargos de caráter temporário.

Neste sentido, atualmente na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, possuem 03 (três) vagas para contratação temporária no cargo de Psicólogo (a), as quais foram ampliadas por intermédio da redação dada pela lei nº 4.980, de 15 de junho de 2018.

Todavia, todas as vagas se encontram ocupadas, e há a necessidade de contratação de servidores temporários para atender as demandas de substituição nas unidades do CRAS, CREAS e a Casa da Criança, em razão de duas servidoras estarem de licença e outras duas pedirem exoneração, conforme disposto abaixo:



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

- 01 vaga referente a substituição da servidora, Gleice Kelly Campos Barbosa da Silva, no cargo de Psicólogo que se encontra em Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias pelo período de 09/05/2023 a 04/11/2023 em conformidade com a Portaria nº 975 de 17 de maio de 2023, que atuava na unidade Serviço de Acolhimento a Criança;

- 01 vaga referente a substituição da servidora, Barbara Lopes De Oliveira, no cargo de Psicólogo que foi exonerada a pedido a partir do dia 10/05/2023 em conformidade com a Portaria nº 901 de 10 de maio de 2023, que atuava na unidade CREAS;

- 01 vaga referente a substituição da servidora, Karine dos Santos Araújo, no cargo de Psicólogo que foi exonerada a pedido a partir do dia 03/03/2023 em conformidade com a Portaria nº 499 de 03 de março de 2023, que atuava na unidade CRAS setor 2 Pastor Jonas Moreira de Souza;

- 01 vaga referente a substituição da servidora, Thereza Erika Sousa Lopes, no cargo de Psicólogo que se encontra afastada por motivo de licença para tratamento de saúde em conformidade com a Portaria nº 1025 de 25 de maio de 2023, que atuava na unidade CREAS.

Diante disso, considerando que a Lei Complementar apresentou o impacto orçamentário e criou vagas para contratação temporária na estrutura da SEMAS, todavia, não realizou a ampliação na lei nº 3165/2009, essa se restou sem aplicabilidade, sendo necessária a sua retificação

Desta forma, tendo em vista que há 03 (três) vagas de Psicólogos (lei nº 3165 de 2009), sendo criadas mais 03 vagas pela lei nº 291 de 2023, totalizando 06 vagas já previstas nas despesas orçamentárias, e que atualmente é necessária a ampliação de mais uma vaga para o referido cargo, visto que a SEMAS se encontra com 03 vagas ocupadas e com desfalque de **4 servidores psicólogos**, é que propomos a alteração da lei supracitada, realizando a correção da redação da lei.

Outrossim, realizamos a supressão das vagas de Assistente Social introduzidas pela lei nº 291 de 2023, visto que já possuímos no município 06 vagas, das quais atualmente apenas 03 são ocupadas, e ampliando assim, uma vaga no cargo de psicólogo, totalizando 07 (sete) vagas na estrutura da Lei nº 3165/2009.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Saliento a dispensa da apresentação de impacto orçamentário financeiro, em razão de não gerar aumento de despesa, uma vez que esta já estava prevista e houve o devido remanejamento.

Neste diapasão, é sabido que este é exigível para aumento de despesas originadas na criação, expansão e aperfeiçoamento de ação promovida no curso da execução de um orçamento, bem como, nas outras situações elencadas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, porém, neste caso específico não está sendo ampliado o número de vagas ou criando novas, e sim reorganizando as vagas em vacância já existentes, tornando-se dispensável a apresentação do impacto, considerando que não há aumento de despesa.

Por fim, salientamos que apesar de se tratar de alteração na lei ordinária nº 3165 de 2009, não há vício formal de propositura, tendo em vista que não se pode alterar uma lei complementar por meio de lei ordinária, em observância ao quórum de aprovação da Complementar ser mais rígido (maioria absoluta) e o seu campo de atuação estar definido na Constituição Federal. Entretanto, pela lei ordinária possuir natureza residual, vislumbra a sua possibilidade.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares, reiteramos protestos de estima e apreço e solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei Complementar, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a necessidade de convocar os aprovados em seletivo realizado por essa municipalidade, e por se tratar de atendimento as demandas dos direitos da Criança e do Adolescente.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 014, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 02 DE
FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 291, de 02 de fevereiro de 2023, passando a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Ficam ampliados e acrescidos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tangará da Serra, os cargos abaixo, cujas suas atribuições estão anexas, passando a Tabela do artigo 1º da Lei nº 3165, de 14 de julho de 2009, a vigorar com as alterações abaixo:

| De Qtde de vagas: | Para Qtde de vagas: | Função | Escolaridade | Carga Horária | Salário |
|-------------------|---------------------|-----------------------------|---|---------------|--------------|
| 03 | 07 | Psicólogo | Formação Superior em Psicologia | 40h | R\$ 5.316,27 |
| 00 | 08 | Ajudante de Serviços Gerais | Formação Ensino Fundamental incompleto. | 12x36h | R\$ 1.212,00 |

(...)”



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 27 de junho de 2023, 47º aniversário de Emancipação Político Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 439E-9150-5075-EFC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 30/06/2023 09:26:33 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/439E-9150-5075-EFC6>

Memorando 5- 19.842/2023

De: Joaneete A. - SAD-DP

Para: SEMAS - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Eric G.

Data: 15/06/2023 às 10:59:03

Setores envolvidos:

SAD-DP, GAB, SEMAS, SAD-GAB, SEMAS, SAD

SOLICITAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO SELETIVO 001/2023 E SELETIVO 2022 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prezada Secretária e Chefe,

Informo que o cargo de PSICOLOGO, ofertado via Processo Seletivo nº. 001/2022, regulamentado pela Lei Municipal nº. 4980/2018, prevê apenas 03 vagas, as quais já estão ocupadas. Para novas contratações é necessário o aumento do nº de vagas.

Em tempo ressalto que as vagas citadas no memorando são de servidores efetivas e podem ser substituída por servidores contratados desde que tenha lei que autorize a contratações por período determinado.

Assim ficamos no aguardo da alterações o nº de vagas da lei 4980/2018 para que possamos realizar as convocações, tais situações é necessário visando o cadastro no sistema SIP7 e envio das informações ao TCE via sistema APLIC.

| Código | Nome do Cargo | | | Cod. S |
|---------------------------|--------------------------------------|--------------------------|--|--------|
| 0732 | PSICOLOGO-ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 19210-1 | DIENE FIALHO CANDIDO | 10/04/2023 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0790 |
| 19092-1 | GLEICE KELLY CAMPOS BARBOSA DA SILVA | 08/03/2023 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0790 |
| 19016-1 | MARCELO PINHEIRO MARTINS | 03/02/2023 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0790 |
| Limite de Vagas: 3 | | Total do Cargo: 3 | | |

Joanete da Silva Almeida
Chefe de Pessoal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A23-C793-743F-EEAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOANETE DA SILVA ALMEIDA (CPF 897.XXX.XXX-10) em 15/06/2023 10:05:41 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 15/06/2023 11:31:03 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1A23-C793-743F-EEAD>